



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA – UPA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de abril de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2.016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem. As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR

Parágrafos primeiro e quinto da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), o item 1 e o subitem 1.2 – Recurso para Custeio dos Serviços do item 1 – Recursos Financeiros, o item 2 – Cronograma de Desembolso e o item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 2; e o plano de trabalho vigente, para que constem:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, o valor máximo de até **R\$ 26.689.199,25 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove**

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), os quais serão divididos em parcelas quinzenais e constituído de uma parte fixa e outra variável, conforme cronograma de desembolso apresentado no Anexo 2 e no Plano de Trabalho.

Parágrafo quinto

Para o exercício de 2023, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.370.0000

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

1. RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do Contrato de Gestão a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor de até **R\$ 26.689.199,25 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

1.2. RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte para o período de 12 meses, fica estimado em **até R\$ 26.689.199,25 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**. O valor total a ser pago mensalmente será de até R\$ 2.195.962,54 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em julho, que o pagamento será de R\$ 2.260.962,54 (dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devido a inclusão de recursos de investimento, que serão constituídos de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%. No período de setembro a dezembro de 2023 estão previstos os valores de repasse referente ao piso de enfermagem – Recurso federal para assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, exercício 2023, que será adimplido em folha complementar, mês a mês, na proporção dos repasses, como parte fixa, isenta descontos.

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 1. Distribuição do valor do custeio mensal

2023	Fonte do Recurso	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Total Anual (R\$)
------	------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		Janeiro a junho (R\$)	Julho (R\$)**	Agosto (R\$)	Setembro a dezembro (R\$)	
Parte fixa	Federal	175.000,00	240.000,00	175.000,00	175.000,00	2.165.000,00
	Municipal	1.581.770,03	1.581.770,03	1.581.770,03	1.581.770,03	18.981.240,36
Parte variável	Municipal	439.192,51	439.192,51	439.192,51	439.192,51	5.270.310,12
Parte fixa*	Federal					272.648,77
Total		2.195.962,54	2.260.962,54	2.195.962,54	2.195.962,54	26.689.199,25

*Total dos Recursos da assistência financeira complementar da união destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, exercício 2023, em acordo com as portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, 1.355 de 27/09/2023, 1.446 de 28/09/2023 e atualizações, a ser pago em 13 parcelas.

** Recurso de investimento para aquisição de equipamentos.

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 2. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio:

MÊS	RECURSO PREVISTO							MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS				
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Municipal investimento (R\$)**	Recurso Federal (R\$)*	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
JAN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
FEV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
MAR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
ABR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
MAI	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
JUN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
JUL	240.000,00	1.010.481,27	1.250.481,27	945.481,27	65.000,00		1.010.481,27	2.260.962,54
AGO	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
SET	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		123.262,94	1.133.744,21	2.319.225,48
OUT	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		58.502,91	1.068.984,18	2.254.465,45
NOV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		30.294,31	1.040.775,58	2.226.256,85
DEZ	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		60.588,61	1.071.069,88	2.256.551,15
TOTAL	2.165.000,00	12.125.775,24	14.290.775,24	12.060.775,24	65.000,00	272.648,77	12.398.424,01	26.689.199,25

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

*Total dos Recursos da assistência financeira complementar da união destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, exercício 2023, em acordo com as portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, 1.355 de 27/09/2023, 1.446 de 28/09/2023 e atualizações, a ser pago em 13 parcelas.

** Recurso de investimento para aquisição de equipamentos.

4- SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para a execução do Contrato de Gestão o valor mensal de até R\$ **2.195.962,54** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 80% como parte fixa e 20% como parte variável, **exceto em julho**, em que o valor mensal será de até R\$ **2.260.962,54** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A partir de setembro estão inclusos os valores referentes ao repasse do Piso de enfermagem, em parcelas de valores variáveis, conforme estabelecido nas Portarias GM-MS 1.135 de 16 de agosto de 2023, 1.355 de 27/09/2023, 1.446 de 28/09/2023. Os repasses deverão ocorrer conforme cronograma de desembolso.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II – RATIFICAR

As demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Lilian Carla de Almeida Percin
Enfermeira
CPF 214.550.278-55

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469921000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI, 36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.30 16:02:11-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469921000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 16:28:46-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico

Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunha 1.

Testemunha 2.



Assinaturas do documento



"9º Termo de Rerrati - CG 01.2020 UPA Norte
2020015175-0 ASSINADO"

Código para verificação: **OTOAAK6U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 04/12/2023 às 07:41:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 01/12/2023 às 15:59:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 01/12/2023 às 09:52:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 01/12/2023 às 08:50:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168112** e o código **OTOAAK6U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Contrato de Gestão nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2020.015175-0.
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela – UPA Norte.
Valor de Repasse: R\$ 26.689.199,25. Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.
Cargo: Prefeito
CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
CN=CARBONERI, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM
OU=Assinador/valid, OU=549021000128,
OU=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento.
Data: 2023.11.30 16:02:38 CST-03'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
CN=CARBONERI, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL
SYSTEM, OU=Assinador, OU=549021000128, CN=WALTHER
DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.11.30 16:02:37 CST-03'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Lilian Carla de Almeida

Cargo: Enfermeira

CPF: 214.550.278-55

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 105.538.168-61

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



"9º Termo de Ciência - CG 01.2020 UPA Norte
2020015175-0 ASSINADO"

Código para verificação: **PQVQKIYE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 04/12/2023 às 07:41:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 01/12/2023 às 09:52:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 01/12/2023 às 09:30:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/168112 e o código **PQVQKIYE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Objeto - Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, recomposição de partes afetadas e instalação elétrica nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria.

Prazo prorrogado: 30 (trinta) dias - até 11/12/2023 e 09/01/2024, da execução e vigência, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 122613/2022 - Processo de Compras nº 0836/2022 - Pregão Eletrônico nº 433/2022 - Contrato nº 237/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Laforma Comércio e Serviço Ltda.

Objeto - Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, recomposição de partes afetadas e instalação elétrica nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria.

Prazo prorrogado: 30 (trinta) dias - até 21/01/2024 e 20/02/2024, da execução e vigência, respectivamente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo de Compras nº 0876/2020. Inexigibilidade nº 29/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto alterado: Adita-se o quantitativo estimado de serviços de publicação conforme informações de págs. 337/339.

Preço atualizado: R\$ 313.961,17.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

Nº 02.06.10.04.122.20201.2.0003.01.110.0000.3.3.90.39 - Reduzida 80.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 144300/2022 - Processo de Compras nº 1044/2022 - Pregão Eletrônico nº 0542/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Seguros Sura S.A.

Objeto - Contratação de seguro de veículos, para a Secretaria Municipal da Educação.

Preço atualizado: R\$ 15.598,19.

Prazo prorrogado: 12 (doze) meses - até 28/12/2024.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.07.15.12.122.20210.2.0002.3.3.90.39.05.282.0000 - Reduzida 94.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 151381/2022 - Processo de Compras nº 1092/2022 - Inexigibilidade nº 066/22

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - PróUrbano - Consórcio Ribeirão Preto.

Objeto - Aquisição de vale transporte para escolares da Rede Pública de Ensino de Ribeirão Preto.

Prazo prorrogado: 12 (doze) meses - até 03/02/2025. Sendo que o valor do contrato permanecerá em R\$ 9.870.420,00.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.07.20.12.361.20210.2.0022.3.3.90.39.01.220.0000 - Reduzida 231;

nº 02.13.10.04.122.202112.0106.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 1051.

EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 2020.015175-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte.

Vigência: permanece até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: o repasse máximo passa a ser de R\$ 26.689.199,25, através das dotações orçamentárias nº 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.01.300.0071, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.302.0004 e 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.370.0000.

Atualiza Plano de Trabalho e Anexos 2.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 21/2019

Processo Administrativo nº 2019.035009-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda.

Objeto: Integrar o Hospital De Retaguarda no SUS, definindo sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Prazo: permanece pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Valor Anual Estimado para o ano de 2023 passa a ser de R\$ 1.005.657,54, através das Dotações Orçamentárias códigos nºs:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.198

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000

e para o ano de 2024 passa a ser de R\$ 801.818,11, através da dotação orçamentária códigos nºs:

02.09.33.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71.

